



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 609, de 20/10/2017: Designa os servidores (Contabilidade) Maria Isabel Iamarino Pizzi, Marlene da Silva Lima Rafaelli e Alberto Foraciepe Neto; (Previdenciário) Daniela Rodrigues Oliveira, Ricardo Ramil e Lais Martins de Godoi; (Jurídico) Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz e Alessandro Araujo da Silva; (Sistema de Controle Interno) Ricardo Ramil, Marlene da Silva Lima Rafaelli e Alberto Foraciepe Neto, para prestarem serviços junto ao FMAP, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem; Revoga as Portarias 003/15, 005/16, 009/16, 359/16 e 485/16 e dá outras providências;

- Portaria nº 610, de 20/10/2017: Altera a composição do Grupo de Trabalho de Auditoria Interna na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Itapira, nomeada pela Portaria nº 534/16; e dá outras providências;

- Portaria nº 611, de 20/10/2017: Designa os médicos Dr. José Aluizio de Mello Sartori, Dr. José Adriano Paschoal, Dr. José Eduardo Sartorelli de Lima e Dr. Ewerson Orivaldo Garcia Machado, para comporem a Junta Médica da Prefeitura Municipal encarregada da expedição de laudos para Aposentadorias por invalidez, Readaptação Funcional e todos os casos a que se refere o artigo 27 da Lei Municipal nº 3.774/05, que dispõe sobre o Estágio Probatório; Revoga a Portaria 018/16 e dá outras providências;

- Portaria nº 612, de 20/10/2017: Designa, sob a presidência do primeiro, os funcionários José Renato Pereira do Prado, José Carlos Simão Cardoso Júnior, Daniele Cecília Witter, Eduardo Ferreira Pieroni e Ana Paula Batista Moraes da Silva, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de homologar os relatórios de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/14; Revoga o inciso I da Portaria 174/17 e dá outras providências;

- Portaria nº 614, de 20/10/2017: Designa os Procuradores Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz,

Elaine dos Santos e Alessandro Araújo da Silva, para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenadores das Procuradorias: Contencioso e Consultoria, Fiscal e Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, respectivamente; Revoga a Portaria 382/15 e dá outras providências;

- Portaria nº 676, de 29/11/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Mário Sérgio Machado Júnior, RG nº 43.373.954-X, para o cargo de Agente de Administração VII – Secretário de Escola;

- Portaria nº 677, de 29/11/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Bruna Martins da Costa, RG nº 45.785.162-4, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 678, de 29/11/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Ed Márcio Damião dos Reis, RG nº 20.032.708, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 679, de 29/11/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Camila Germano Gomes, RG nº 38.383.923-3, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 680, de 29/11/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Ricardo Afons Ickowicz, RG nº 14.218.839, para o cargo de Gestor Público X – Médico para Atendimento de PS;

- Portaria nº 681, de 29/11/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Adhemar de Oliveira Davalos, RG nº V.564.198-L/DPF, para o cargo de Gestor Público X – Médico para Atendimento de PS;

- Portaria nº 684, de 01/12/2017: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao funcionário Geraldo Beraldo da Silva, RG nº 26.546.419-5, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Braçal;

- Portaria nº 685, de 01/12/2017: Designa os servidores Dr. Marcos Antonio Bifani Fernandes (Médico), Dr. Artur Melo Fernandes Filho (Médico), Cláudia Isabel Salgado Martins (Administrativo) e Ana Carolina Moraes



(Administrativo), para prestarem serviços ao Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde; e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 391/14;

- Portaria nº 686, de 01/12/2017: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária Bernadete Mixtro Serrasqueiro, RG nº 4.437.961-4, com proventos integrais e paridade, no cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 688, de 01/12/2017: Concede ao funcionário Adelbar Custódio, RG nº 18.457.980, uma gratificação mensal pelo exercício da função de Encarregado de Equipe da GCM, no período de 03/12/2017 a 01/01/2018;

- Portaria nº 689, de 01/12/2017: Concede ao funcionário Paulo Borges, RG nº 45.578.619-7, uma gratificação mensal pelo exercício da função de Encarregado de Equipe da GCM, no período de 03/12/2017 a 01/01/2018;

- Portaria nº 690, de 01/12/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. João Paulo Ortolan, RG nº 41.169.053-X, para o cargo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 691, de 01/12/2017: Transfere o funcionário Jorge Joaquim Gutierrez, RG nº 14.646.918, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos/Apoio Administrativo, para a Secretaria de Defesa Social/Vigilância de Próprios Municipais;

- Portaria nº 692, de 01/12/2017: Transfere a funcionária Adriana Aparecida Siqueira Kleinfelder, RG nº 20.891.247, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, para a Secretaria de Administração/Seção de Convênios/DETRAN;

PORTARIA Nº 608 / 2017

“Regulamenta o pagamento das gratificações previstas nos incisos V, VI e VII do artigo 127 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – As gratificações previstas nos incisos V, VI e VII do artigo 127 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterados pela Lei Complementar nº 4.486 de 01 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 5.640 de 18 de outubro de 2017, serão pagas da seguinte conformidade:

A – Gratificação prevista no inciso V: Para os membros da Comissão do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde: no valor de R\$ 503,54 equivalente a 50% do piso salarial da Prefeitura Municipal de Itapira.

B – Gratificação prevista no inciso VI: Para os membros de Comissão de Concurso, sendo o valor de R\$ 1.007,09 = 100% do piso salarial da Prefeitura para o Presidente e R\$ 503,54 = 50% do piso salarial da Prefeitura para os demais membros, desde a publicação da Portaria de nomeação até a homologação do seu resultado final.

C – Gratificação prevista no inciso VI: Para os membros de Comissão de Processo Disciplinar e Sindicância, Comissão de Estágio Probatório, Comissão Julgadora de Licitações, sendo o valor de R\$ 1.007,09 = 100% do piso salarial da Prefeitura para Presidentes de Comissões e R\$ 503,54 = 50% do piso salarial da Prefeitura para os membros das respectivas Comissões.

D – Gratificação do inciso VII – Para os servidores designados para a execução de atividades consideradas especiais e que resultem em acréscimo de atribuições, não definidas no elenco das competências traçadas pela organização interna dos serviços: no valor de R\$ 503,54 equivalente a 50% do piso salarial da Prefeitura Municipal de Itapira.

E – Gratificação do inciso VII - Para os servidores designados para a supervisão de atividades extras alheias ao Departamento ou à Divisão em que estiverem lotados; para o exercício de atribuições como responsável técnico por determinado setor ou repartição, independente do



cargo exercido, sem prejuízo das atribuições, mediante comprovação por Portaria ou Decreto: no valor de R\$ 503,54 equivalente a 50% do piso salarial da Prefeitura Municipal de Itapira.

F – Gratificação prevista no inciso VII: Para os membros de Comissão de processamento de licitação na modalidade Pregão, sendo o valor de R\$ 1.007,09 equivalente a 100% do piso salarial da Prefeitura para Pregoeiro/Presidente e R\$ 503,54 equivalente a 50% do piso salarial da Prefeitura para os demais membros/equipe de apoio e Supervisores.

II – Os servidores que já recebem a gratificação ora regulamentada em valores menores, de forma incorporada por decisão administrativa ou judicial, farão jus ao recebimento apenas da diferença entre o valor incorporado e o valor atualmente definido.

III – Os servidores que já recebem a gratificação ora regulamentada em valores maiores, de forma incorporada por decisão administrativa ou judicial, não farão jus ao recebimento dos novos valores definidos, em respeito às vedações previstas na lei originária.

IV – O acúmulo das funções citadas nas alíneas do inciso I desta Portaria não dará direito ao servidor perceber em duplicidade a gratificação, salvo nas hipóteses previstas na alínea “E”, fazendo jus à gratificação equivalente a 50% do piso salarial da Prefeitura, no valor de R\$ 503,54.

V – Não farão jus ao recebimento das gratificações das alíneas “D” e “E” quando as funções executadas estiverem intrínseca ou expressamente elencadas no rol das atribuições do cargo de origem, do cargo designado ou já fizerem parte das competências traçadas pela organização interna dos serviços, conforme Decreto nº 45 de 04 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 4.386 de 19 de dezembro de 2008.

VI – Nos termos do §2º do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, os Diretores quando designados para as funções elencadas nas alíneas do inciso I desta Portaria, somente perceberão as gratificações para as funções das alíneas “D”, “E” e “F”, respeitando-se sempre o disposto no inciso anterior.

VII – Em caso de ausência ao trabalho por motivo não considerado efetivo exercício, o servidor que recebe alguma das gratificações acima elencadas receberá proporcionalmente, sendo o valor da gratificação dividido

pela carga horária mensal da função especial designada e descontado dos seus vencimentos o valor equivalente às horas ausentes.

VIII – Os membros suplentes ou substitutos temporários designados para quaisquer das comissões ou atividades previstas nesta Portaria farão jus à gratificação, proporcionalmente aos dias efetivamente em que atuarem nas respectivas funções, cujo pagamento será no mês subsequente à sua participação, ocasiões em que o titular não receberá na mesma proporcionalidade.

IX – As gratificações aqui regulamentadas são de caráter provisório e não se incorporam para nenhuma finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de outubro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 683/ 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico nº. 007/2017, e

Considerando ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria: nº 657/2017,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária com prazo determinado para o cargo de MÉDICO, constantes do Edital nº 07/2017, conforme abaixo:

Class.	Candidato	Nota Final
1º	PEDRO TADEU STRINGUETTI	20
2º	JOÃO EDUARDO TORRECCILAS SARTORI	05

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CANDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 693/ 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº 06/2017, e

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 564/2017,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final, oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para o curso de ADMINISTRAÇÃO, constantes do Edital nº 06/2017, conforme abaixo:

1º	MARCIA SERAPHIM	8,75
2º	TAINA AZEVEDO RIBEIRO	8,75
3º	KATIANE CAMPOS RAFINO	8,70
4º	THAMIRES KATUKI AUGUSTO	8,70
5º	GABRIEL VITOR GOMES DE ALMEIDA	8,70

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CANDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(recenseamento e prova de vida dos aniversariantes de dezembro)

Nos termos do artigo 1º da Resolução FMAP nº 01/2017, ficam os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de dezembro, C O N V O C A D O S a comparecerem na sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 628 - Centro, no período de 01 a 29 de dezembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, para fins de recenseamento e prova de vida.

Caso não possam comparecer, por motivo devidamente justificável, favor entrar em contato pelos telefones: 19-3843.3310 / 3843.3954 / 3843.3759 para receber as orientações pertinentes.

Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará em suspensão do pagamento do respectivo benefício no mês imediatamente subsequente.

Itapira, 30 de novembro de 2017.

Estercita Rogatto Belluomini

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 3º da Resolução FMAP nº 01/2017, o pagamento dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas abaixo relacionados estão suspensos, portanto, ficam novamente convocados a comparecerem pessoalmente na sede do FMAP para recadastramento e prova de vida, restabelecendo assim os respectivos benefícios:

- JAIR GUMIERO;

- MARIA LURDES INACIO;

Caso não possam comparecer, por motivo devidamente justificável, favor entrar em contato pelos telefones: 19-3843.3310 / 3843.3954 / 3843.3759 para receber as orientações pertinentes.

Itapira, 04 de dezembro de 2017.

Estercita Rogatto Belluomini

Presidente do Conselho Municipal de Previdência



Secretaria de Educação

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o INFORMATIVO nº 06/2017, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que as formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC serão realizadas conforme cronograma abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS

DIA	LOCAL	CARGA HORÁRIA
28/11/2017	Formação em serviço no HTPC Setorial	4 horas
14/12/2017	EMEB "Narciso Pieroni" no horário de trabalho do professor	4 horas

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

DIA	LOCAL	CARGA HORÁRIA
04/12/2017	Formação em serviço na escola de exercício.	2 horas
12/12/2017	Formação em serviço na escola de exercício.	3 horas
13/12/2017	Formação em serviço na escola de exercício.	3 horas

De acordo com as regulamentações das modalidades envolvidas, é obrigatória a participação dos professores, nas formações/capacitações previstas para as séries/anos no ano letivo de 2017, promovidas pela Secretaria de Educação ou em parceria com os órgãos municipais, estaduais ou federais e ainda, com instituições particulares à critério desta Pasta.

Conforme a necessidade dos serviços, o cronograma acima poderá sofrer alterações, com aviso prévio ao corpo docente.

Sem mais,

Itapira, 27 de novembro de 2017.

Nadir Martins da Silva Lavoura
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Saúde

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3731/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: VALENTIM DONIZETE INÁCIO

Endereço: AV. SÃO PAULO, 713 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 276, Série AB, datado em 22/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3737/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: AUGUSTO DAINEZI

Endereço: RUA JOÃO ALTAFINI, 53 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 277, Série AB, datado em 22/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3727/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: ISAAC FERRAZ

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 285 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 286, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3743/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: MARCIO ANTONIO SERAPHIM

Endereço: RUA STELIO AUGUSTO DE LIMA



PENANTE, 360 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 287, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3728/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: ALBERTO L DE MELLO ROSATTO

Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 181 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 289, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3736/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: ISRAEL AP CHIERATTO

Endereço: RUA AUGUSTO FRACAROLLI, 98 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 301, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3730/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: JOSÉ BENEDITO RODRIGUES

Endereço: RUA JOÃO BORGES, 100 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 306, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3722/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: LUIZA IZETE BILATO

Endereço: RUA PADRE AMORIM, 45 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 308, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3740/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: ROMILDO LAZARI

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 328 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 309, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3738/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: AUGUSTO SALVIO FELIPE

Endereço: RUA LINDOIA, 1019 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 310, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3724/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: PAULO JAMARINO

Endereço: RUA PADRE AMORIM, 164 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 311, Série AB, datado em



23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3735/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: DIESELTRUCK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES

Endereço: RUA HELENA DE MORAES TRANI, 200 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 315, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3733/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: MARCELO CAVALLARI FERNANDES

Endereço: RUA STELIO AUGUSTO DE LIMA PENANTE, 50 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 319, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3725/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: JOSÉ BENEDITO CAVALLARO

Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 572 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 320, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3741/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: ARI DE SOUZA MORAES

Endereço: RUA SANTO ANDRÉ, 32 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 324, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3739/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: JOÃO AUGUSTO MARTINS

Endereço: RUA GODOFREDO ARRUDA, 37 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 325, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3726/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: ANTONIO FERRAZ

Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 73 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 328, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3729/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: GERLADO PEREIRA JOB E OUTRA

Endereço: RUA MARIO DE ANDRADE, 148 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no



uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 329, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3723/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: JOÃO CARLOS LINO E PAULO LINO

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 313 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 330, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3732/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: MARCOS ANTONIO MISTRO

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 92 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 331, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3733/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: MARCELO CAVALLARI FERNANDES

Endereço: RUA STELIO AUGUSTO DE LIMA PENANTE, 50 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 319, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3734/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS A. FERREIRA

Endereço: RUA DAS DÁLIAS, 57 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 332, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3798/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: LAZARO FUINI

Endereço: RUA DA PENHA, 313 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 284, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3797/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ESPÓLIO DE ANTONIO GUTIERREZ E IRMÃOS

Endereço: RUA MATIAS CINTRA, 185 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 285, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3813/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ILZIO JOSÉ DE HARO SANCHES

Endereço: RUA FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO, 705 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO



DE PENALIDADE DE MULTA nº 290, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3788/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ESPÓLIO DE MARIA GODOY LUPPI

Endereço: RUA LAUDELINO PIRES MONTEIRO, 181 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 291, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3790/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: VANIA CRISTINA GONÇALVES

Endereço: RUA SEBASTIÃO JADER SARKIS, 170 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 292, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3810/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: LUIS HENRIQUE GHEZI

Endereço: RUA JOSÉ PELIZER, 293 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 293, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3792/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: BENEDITO MARTINS E OUTRO

Endereço: RUA IZAURA DA SILVA VIEIRA, 274 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 294, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3809/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO MARCATTI

Endereço: RUA DO CUBATÃO, 1583 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 296, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3782/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS GOMES

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 82 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 297, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3794/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: HOMERO IORIO

Endereço: RUA DA PENHA, 87 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO



DE PENALIDADE DE MULTA nº 299, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3796/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS SORIANI

Endereço: RUA LUIS VAZ DE CAMÕES, 47 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 302, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3800/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: DECIO DE PAULA QUELUZ

Endereço: RUA JOSÉ FERDINANDO PUGGINA, 460 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 304, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3799/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: LEILA BUZANA DE SOUZA

Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 223 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 312, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3803/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS MARCATI

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 674 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 313, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 37804/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: BALTAZAR GONÇALVES DE SOUZA

Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 212 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 316, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3786/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: NEIVA MARIA ALTAFINI

Endereço: RUA TERESA LERA PAOLETTI, 205 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 321, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3801/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: BENEDITO NUNCIO SIGOLO

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 338 – ITAPIRA/SP



A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 326, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3817/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: SANDRA R PALOMO PASCHOALIN

Endereço: RUA BENTICO PEREIRA, 126 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 327, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3785/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: FLÁVIA ELIZABETH WOLF

Endereço: RUA LUIZ MACIEL, 36 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 333, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3784/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS TREVELIN

Endereço: RUA TAMANDARÉ, 172 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 334, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3791/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: FUNDIÇÃO IMBILINOX LTDA

Endereço: RUA MAURO SIMÕES, 500 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 284, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso III do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3787/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ABEL FRANCISCO DA SILVA

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 646 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 336, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3795/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MORAES

Endereço: RUA LINDOIA, 546 - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 337, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3780/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: JOSÉ NEVES PALMEIRAS

Endereço: RUA INGLATERRA, 80 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO



DE PENALIDADE DE MULTA nº 350, Série AB, datado em 29/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3793/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: HILARIO GIRALDI

Endereço: RUA PREFEITO BENTO INACIO DA CUNHA, 23 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 298, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3802/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: LUIS OCTAVIO RANZATTO

Endereço: RUA NHAMBIQUARA DE TUPÃ, 163 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 300, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3789/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: APARECIDO IVAN DE SOUZA MORAES

Endereço: RUA ELIEL ESPÍRITO SANTO E SILVA, 90 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 303, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3805/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: OSCAR BUENO DE CARVALHO NETO

Endereço: RUA ADELELMO BORETTI, 4 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 307, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3783/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: JEFFERSON JOSÉ GIMENES

Endereço: RUA JOSÉ PEREIRA, 353 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 322, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3812/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: NEUSA AP CAMARGO SANCHES

Endereço: RUA LEONARDO VERGAL, 21 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 323, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3781/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: HELTON ZANQUETA DE MORAES

Endereço: RUA SOARES, 68 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO



DE PENALIDADE DE MULTA nº 338, Série AB, datado em 23/11/2017, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3818/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: VALTER LUIZ DE PAIVA

Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO FERIAN, 63 – ITAPIRA/SP

AAgente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1304, Série A, datado em 01/12/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.462/15 e conforme artigo 1º da Lei Municipal 5.560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3820/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: SAMER CORAÇA DIAS

Endereço: RUA MAJOR JOÃO MANOEL, 578 – ITAPIRA/SP

AAgente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1246, Série A, datado em 09/11/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.462/15 e conforme artigo 1º da Lei Municipal 5.560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3776/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ARIIVALDO ZANCHETTA

Endereço: AV. BRASIL, 1389 – ITAPIRA/SP

AAgente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1257, Série A, datado em 29/11/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.462/15 e conforme artigo 1º da Lei Municipal 5.560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3778/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: ANGELA MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 75 – ITAPIRA/SP

AAgente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1256, Série A, datado em 29/11/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.462/15 e conforme artigo 1º da Lei Municipal 5.560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3779/2017 Data de Protocolo: 04/12/2017

Resp. Legal: SILVIA MARIA ROCHA CARNEIRO

Endereço: RUA SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, 88 – ITAPIRA/SP

AAgente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1262, Série A, datado em 29/11/2017, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.462/15 e conforme artigo 1º da Lei Municipal 5.560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10.083/98.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 3720/2017 – Data de Protocolo: 30/11/2017

Resp. Legal: GILMAR BUENO DE CARVALHO

Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 265 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 259, Série A, datada em 21/11/2017.

	EXPEDIENTE	
Prefeitura Municipal de Itapira Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903 Tel: (019) 3843-9100 e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90		